



NORMA DE PROCEDIMENTO – SEAG Nº 001

Tema:	Avaliação técnica e administrativa das propostas de projetos do FUNSAF				
Emitente:	Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG				
Versão:	01	Aprovação:	Portaria nº 005-R/2018	Vigência:	07/03/2018

1. OBJETIVOS

1.1 Estabelecer procedimentos para a realização da avaliação técnica e administrativa das propostas apresentadas à SEAG pelos proponentes para acesso aos recursos do Fundo Social de Apoio à Agricultura Familiar – FUNSAF.

2. ABRANGÊNCIA

2.1 Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Lei Estadual nº 10.297 de 21/11/2014 (alterada pela Lei Estadual nº 10.390 de 13/07/2015);
- 3.2 Decreto nº 3.839-R de 24/07/2015 (alterado pelo Decreto nº 4.203-R de 12/01/2018).

4. DEFINIÇÕES

4.1 Fundo Social de Apoio à Agricultura Familiar (FUNSAF): é um mecanismo criado para democratizar o acesso aos recursos financeiros para as associações, cooperativas, instituições que desenvolvam pesquisas agropecuárias e instituições prestadoras de serviços de assistência técnica e extensão rural (pertinentes à agricultura familiar) do estado do Espírito Santo. O FUNSAF foi criado através de uma parceria da SEAG com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), na qual a SEAG é a gestora operacional do Fundo e o Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo (BANDES) é o gestor financeiro. O acesso aos recursos pelos beneficiários se dá



na forma de apresentação / contratação de projetos, a partir de editais publicados pela SEAG, o que oferece mais transparência ao uso dos recursos públicos destinados às ações de fortalecimento dos arranjos produtivos da agricultura familiar.

4.2 Comissão Especial (CE): comissão responsável pela análise administrativa / jurídica tanto dos editais públicos quanto das propostas de recebidas, além da execução de demais procedimentos operacionais e administrativos voltados para a seleção dos beneficiários.

4.3 Câmara Técnica (CT): comissão responsável pela análise técnica das propostas recebidas. Além da análise técnica, a CT possui as seguintes atividades: a) informar ao Comitê Gestor o resultado da análise técnica, recomendando a sua aprovação ou reprovação; e b) cooperar na análise dos recursos administrativos impetrados com a CE, se necessário.

4.4 Comitê Gestor (CG): órgão que gerencia as deliberações ligadas ao FUNSAF, estabelecendo as prioridades e diretrizes para aplicação dos recursos.

4.5 Comissão Permanente de Controle Interno da SEAG (CPCI): equipe responsável pela elaboração das normas de procedimentos na SEAG, a partir da interação com as áreas envolvidas, com o objetivo de padronizar as atividades e rotinas de trabalho da SEAG.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

5.1 Comissão Especial (CE)

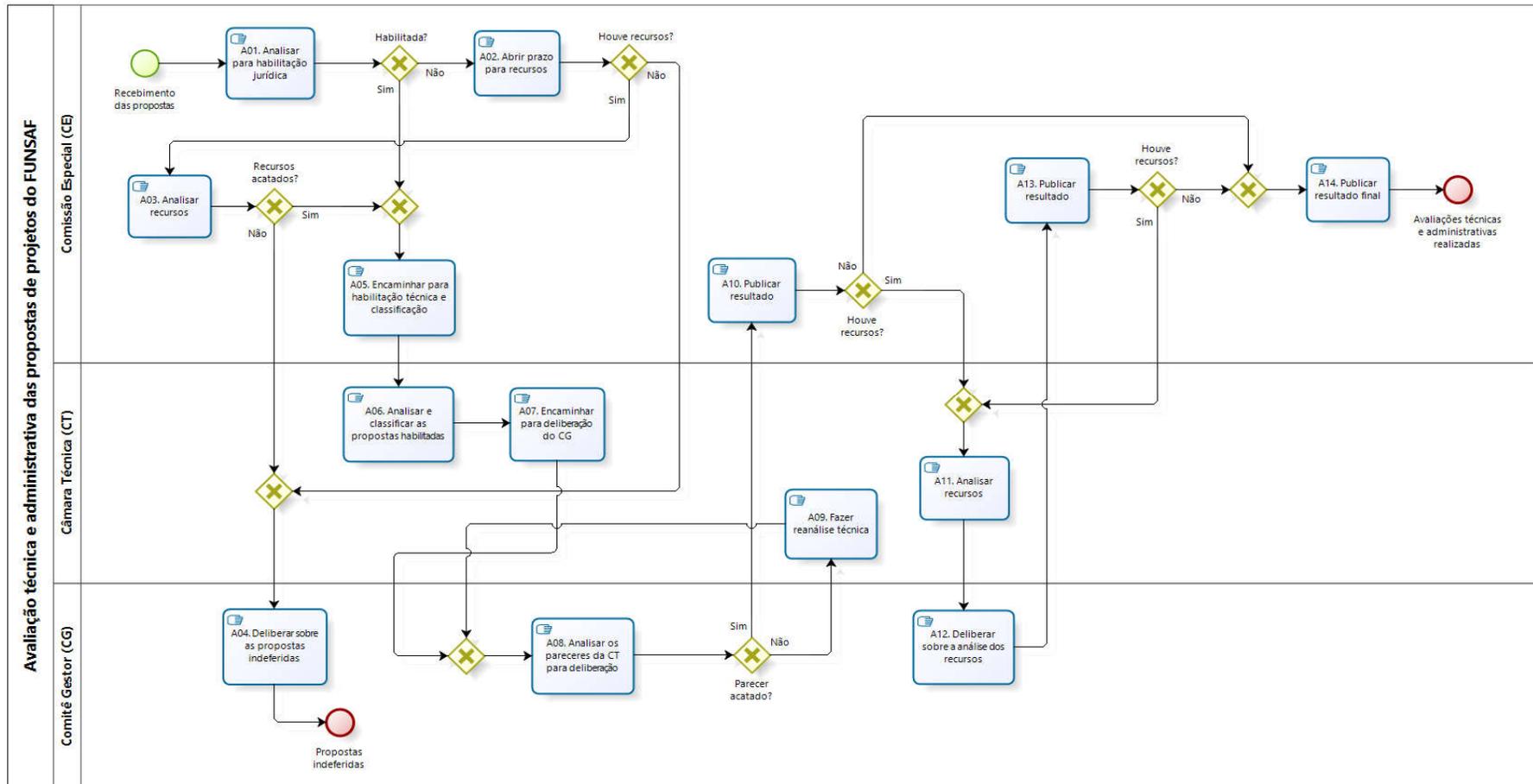
5.2 Câmara Técnica (CT)

5.3 Comitê Gestor (CG)



6. PROCEDIMENTOS

6.1 Fluxo do Procedimento (A = Atividade / SP = Subprocesso)





6.1 Diretrizes Gerais

- I. As análises a serem realizadas pela CE e pela CT seguirão os padrões estabelecidos nos referidos editais públicos.
- II. Na atividade A01 a CE verificará a documentação solicitada na fase de inscrição, detalhada no Edital. Serão também verificados os critérios de impedimento e indeferimento das inscrições. Etapa eliminatória.
- III. Na atividade A06 a CT analisará tecnicamente as propostas, analisando os critérios eliminatórios e pontuando a organização e o respectivo projeto conforme detalhado no Edital. Nessa etapa será realizada a classificação final das propostas. Etapa eliminatória.

7 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 A SEAG poderá contar com o apoio técnico do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (INCAPER) nas seguintes atividades: a) elaborar e divulgar os editais; e b) coordenar a análise e a seleção dos projetos.

8 ASSINATURAS

ELABORAÇÃO	DATA: 28/12/2017	VERSÃO: 01
SERVIDORES	José Arcanjo Nunes Gerente de Agricultura Familiar	Jonas Coutinho Lisboa Coordenador da CPCI
APROVAÇÃO	Horácio Augusto Mendes de Souza Subsecretário de Estado - SEAG	Octaciano Gomes de Souza Neto Secretário de Estado - SEAG
Aprovado em 05/03/2018		